Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)





www.ufvjm.edu.br/proexc

Aos Coordenadores(as) de Projetos do **Pibex** e do **Procarte** — Editais 001/2015 e 002/2015 Assunto: Novas orientações sobre o pagamento de bolsas do Pibex e do Procarte

Na busca por uma comunicação mais clara e por uma relação mais próxima com os(as)

coordenadores(as), colaboradores(as) e bolsistas, no que se refere às questões burocráticas de

pagamento de bolsas de Extensão e de Cultura, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

divulga as novas orientações para a realização dos pagamentos.

1. A entrega da Declaração Mensal de Atividades do Bolsista deverá ser entregue até o dia 22 de

cada mês ou no próximo dia útil, em caso de o dia 22 cair em final de semana ou feriado, conforme

inciso II, do item 6.2, do edital Pibex 002/2015.

1.1. Só serão aceitas declarações que contenham a assinatura do(a) coordenador(a) ou do(a) vice-

coordenador(a) do projeto e do(a) discente bolsista.

1.2. Os(as) bolsistas dos projetos de Extensão e Cultura dos campi de Unaí e de Janaúba deverão

enviar as declarações preenchidas e assinadas, de forma digitalizada, para o endereço

dex.proexc@ufvjm.edu.br até o dia 22 de cada mês. A cópia física das declarações deverão ser

enviadas para a Proexc do campus JK em Diamantina.

1.3. Os(as) bolsistas dos projetos de Extensão e de Cultura do campus de Teófilo Otoni deverão

entregar as declarações preenchidas e assinadas na sala da Proexc no Campus do Mucuri, como já

vem ocorrendo, até a data descrita acima.

1.4. O projeto tem período de vigência de 12 meses, e seu calendário de execução não acompanha

o calendário de férias da graduação; ou seja, no período de férias é obrigatória a entrega da

Declaração Mensal de Atividades do Bolsista.

2. Não serão recebidas declarações após a data estipulada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

A Proexc reitera que a não entrega da Declaração Mensal de Atividades do Bolsista por 02 (dois)

meses consecutivos acarretará o desligamento do(a) discente-bolsista do Pibex e do Procarte.

Roberto Antônio Penedo do Amaral Diretor de Cultura — Proexc/UFVJM

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela Diretora de Extensão — Proexc/UFVJM

Diamantina, 04 de maio de 2016